



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000113/2020-21

1º
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
55/2020,
QUE
ENTRE SI
QUE
CELEBRAM
A
FUNDAÇÃO
OSWALDO
CRUZ E
A
EMPRESA
PHILIPS
MEDICAL
SYSTEMS
LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (DOC sei 1368261) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 (DOC sei 1368267) doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, sediada na Av. Tamboré, nº 1.400; box 31 a 33. Bairro: Tamboré, em Barueri / SP, CEP: 06.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Avelino de Campos Figueira, portador da Carteira de Identidade nº 44.777.946-1 expedida pela SSP/SP e CPF nº 346.543.518-41 e pelo Sr. Mateus Trevisan Autun, portador da Carteira de Identidade nº 28.718.317-8 expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.233.038-77, tendo em vista o que consta da Procuração acostada ao processo em doc SEI 1361564 no Processo nº 25384.000113/2020-21, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, no fulcro do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação da fiscalização do contrato (doc SEI

1272760) e aceite da contratada (doc SEI 1361570) e reajuste do valor do serviço de atualização e armazenamento em nuvem e manutenção para o sistema de comunicação e arquivamento de imagens radiológicas PACS (*Picture Archiving and Communication System*).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo Aditivo ao contrato, terá início na data de 29/12/2021 e encerramento em 29/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 7.574,12 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), e o valor total anual estimado que passará de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) para R\$ 90.889,44 (noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), gerando um impacto financeiro da ordem de aproximadamente 17,88%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, PTRES nº 172780, Fonte 6.153.000.000, Empenho 2021NE001172 de 18/08/2021, conforme documento acostado em doc SEI 1368179. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 23/12/2021 anexadas doc SEI 1368232 do processo administrativo nº 25384.000113/2020-21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro-Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira/FIOCRUZ

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA

Procurador da Contratada
Philips Medical Systems Ltda.

MATEUS TREVISAN AUTUN

Procurador da Contratada
Philips Medical Systems Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS TREVISAN ANTUN, CPF: 254.233.038-77, IDENTIDADE: 28.718.317-8 SSP SP**, em 23/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 27/12/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368269** e o código CRC **FC755F98**.